



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelos Decreto Municipal nº 152, de 10 janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 794, de 13 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 2.915, de 15 de maio de 2013 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 52769035/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**QUESTIONAMENTO:**

Pergunta 1ª:

No Item 6.2 – O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, estabelece sua a forma de apresentação.

Como não há menção as margens superior e inferior, podemos entender que a formatação destas margens fica a critério da licitante?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

Sim.

**QUESTIONAMENTO:**

Pergunta 2ª:

Nos itens 6.2.3.1, 6.5.1, 6.7.1, para citar alguns, permite o uso do papel no formato A3 dobrado, sendo computado como duas páginas de papel A4. Neste caso como deveremos lançar a numeração no A3, lançando apenas o ultimo número correspondente ou os dois números? Esta numeração deve seguir a orientação paisagem?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

A numeração da página no papel A3 deverá seguir o mesmo formato da página em papel A4, lançando-se um número para cada página.



**QUESTIONAMENTO:**

Pergunta 3ª:

No Item 6.3.3.3.4 ..... As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou passe-partout.....

Para uma melhor apresentação das peças gráficas podemos utilizar um papel com melhor qualidade de impressão? E proceder da mesma forma com relação às peças gráficas do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

Para o quesito Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada há padronização definida no edital no item 6.2, com relação ao papel a ser utilizado, devendo o licitante seguir tais especificações.

Para os quesitos Repertório (itens 6.7 e 6.8) e Relatos de Soluções de Problemas de comunicação (itens 6.9 e 6.10) não há especificação da gramatura do papel, ou seja, é de livre escolha da licitante

**QUESTIONAMENTO:**

Pergunta 4ª:

No item 6.2.4 - Os exemplos de peças e ou material integrantes do subquesito Ideia Criativa serão apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 6.2.

Podemos entender neste caso, que fica a critério da licitante apresentar os exemplos das peças num caderno específico ou separadamente (soltas)?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

Não, serão apresentados separadamente.



**QUESTIONAMENTO:**

Pergunta 5.1, 5.2 e 5.3

No item 6.3.3 - Ideia Criativa: apresentação pela licitante de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:

a) Apresentar relação de todas as peças e ou material que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia .....

E no Anexo I – Briefing, item 6. .... A campanha deve abranger os meios abaixo relacionados.

• Televisão • Rádio • Jornal • outdoor • Internet • Não-Mídia

5.1) Entendemos que há uma divergência entre o item 6.3.3 a) do Edital, que deixa a critério da licitante a definição das peças e o item 6 do Briefing que limita os meios a serem utilizados. Qual devemos seguir?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

A previsão do item 6.3.3 alínea “a” estabelece que o licitante poderá apresentar peças ou material que julgar necessários, porém, respeitados os critérios definidos da campanha publicitária hipotética, dentre eles os meios de divulgação previstos no item 6 do briefing.

**QUESTIONAMENTO:**

5.2) Caso a orientação seja para seguir o item 6. do Briefing, e sendo permitido apresentar até 10 peças corporificadas (item 6.3.3.3-a), podemos apresentar mais de uma peça para os meios: TV, Rádio, Jornal, Internet e Outdoor?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

A definição da quantidade de peças e o meio de divulgação são livres para os licitantes, fazendo parte da estratégia de comunicação de cada um.



**QUESTIONAMENTO:**

5.3) Podemos apresentar uma logomarca para a campanha e caso positivo, seria considerada uma peça?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

Sim.

**QUESTIONAMENTO:**

Pergunta 6ª:

No item 6.3.4.3 - Nessa simulação (Estratégia de Mídia e Não Mídia):

a) Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

Em razão do Edital ter sido publicado e republicado, gostaríamos que esta Comissão nos informasse qual mês devemos considerar para utilizarmos das tabelas de preços dos veículos e também se podemos apresentar a proposta com tabelas vigente na data da entrega da proposta?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO**

A data do Aviso de Licitação é dia 26/09/2013, conforme publicado no jornal de grande circulação, no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município.



Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA  
SECRETÁRIO**